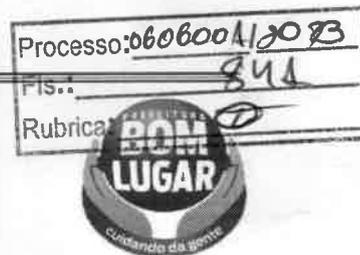




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Pregão eletrônico Nº 008/2023, na modalidade Pregão cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, os documentos de Habilitação apresentados pela empresa: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA** inscrita no CNPJ Nº **41.258.385/0001-79**.

Bom Lugar - MA, em 09 de agosto de 2023.

DANIEL VICTO XAVIER LEITE
Pregoeiro

Processo	1606001/2023
Fls.:	842
Empresária	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA

ADITIVO Nº 04 DE A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - EPP, CNPJ 41.258.385/0001-79, ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB Nº 2220012919-6 EM 06/01/1992.

CLIDEMAR FERREIRA SOARES, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Angical - PI, nascida em 12 de janeiro de 1956, portador do RG. 166.274 SSP/PI, CPF Nº 065.904.623-72, residente e domiciliado em Teresina - PI, à Rua Assunção, Nº 2281, Bairro: Primavera, CEP: 64.002-755.

ESPÓLIO DE FELIPE COSTA FERREIRA SOARES, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Teresina - PI, nascido em 21 de maio de 1990, portador do RG. 2.726.420 SSP/PI, CPF Nº 012.822.263-80, residente e domiciliado em Teresina-PI, à Rua Assunção, Nº 2281, Bairro: Primavera, CEP: 64.002-755.

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - EPP**, com sede na cidade de Teresina - PI, à Rua Nossa Senhora de Lourdes, Nº 677, Bairro: Vermelha, CEP 64.019-100, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 2220012919-6** em 06 de janeiro de 1992 e no **CNPJ do MF sob nº. 41.258.385/0001-79**, resolvem, assim, modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das cláusulas seguintes:

1ª. Em decorrência do Falecimento do Sócio **ESPÓLIO DE FELIPE COSTA FERREIRA SOARES**, e conforme, Nomeação de Inventariante: **CLIDEMAR FERREIRA SOARES**, já qualificado, com registro de escritura pública declaratória de herdeiros e nomeação de inventariante, lavrada no livro nº 93, olhas nº 191/191V, ordem 420 em 09/03/2023 do 2º Ofício Extrajudicial de Timon-Ma, ao qual, foram conferidos todos os poderes para representar o Espólio, judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único - A formal partilha constante em Escritura Pública de Inventário e Partilha, registrado no 2º Ofício Extrajudicial de Timon - MA, em 18/05/2023, Livro: 00106, Ordem: 0001656, Folha: 025/026, será distribuída e alterada a titularidade das quotas do sócio falecido.

2ª. É admitida a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, Empresária, natural de Fortaleza - CE, portadora do RG. 237268 SSP/PI, CPF Nº 160.089.873-49, residente e domiciliada em Teresina - PI, à Rua Assunção, Nº 2281, Bairro: Primavera, CEP: 64.002-755, onde recebe por herança 50% do total das quotas que o "de cujus" possuía, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), **representando 5%, do capital total da sociedade**, a outra parte, equivalente aos 50% restantes, ficam transferidos para o sócio remanescente e também herdeiro ascendente o Sr. **CLIDEMAR FERREIRA SOARES representando 95% do capital total da sociedade**. Passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES	8.500	R\$ 8.500,00	5%
CLIDEMAR FERREIRA SOARES	161.500	R\$ 161.500,00	95%
TOTAL	170.000	R\$ 170.000,00	100%

3ª. O sócio remanescente **CLIDEMAR FERREIRA SOARES**, cede e transfere 45% das suas quotas, no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), para a sócia admitida **MARIA DAS GRAÇAS DE**

Processo:	160001/2013
Fis.:	843
Em face das	

ALMEIDA COSTA SOARES, já subscritas e Integralizadas em moeda corrente do País. Em face das alterações ocorridas a empresa passa a ter o seguinte quadro societário:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES	85.000	R\$ 85.000,00	50%
CLIDEMAR FERREIRA SOARES	85.000	R\$ 85.000,00	50%
TOTAL	170.000	R\$ 170.000,00	100%

4ª. O Capital social que antes era de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), passa neste aditivo a ser de **R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais)**, sendo um aumento de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) subscrito e integralizado neste ato proveniente de Lucros Acumulados no balanço geral da sociedade, levantado em 31 de dezembro de 2022.

5ª. O capital social aqui pactuado é atribuído aos cotistas em notas conforme a proporção do capital que cada um detinha, de maneira que o **novo capital social, no importe de R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais)**, divididos em 970.000 (novecentos e setenta mil) cotas unitárias no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, as quotas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País. Passando a ter o seguinte quadro societário:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES	485.000	R\$ 485.000,00	50%
CLIDEMAR FERREIRA SOARES	485.000	R\$ 485.000,00	50%
TOTAL	970.000	R\$ 970.000,00	100%

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo:

MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES
CLIDEMAR FERREIRA SOARES

Sócia – Administradora
Sócio – Administrador

6ª- A administração da sociedade caberá aos sócios **CLIDEMAR FERREIRA SOARES** e **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES** que detêm os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§1º. Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. Os sócios administradores, **agindo em conjunto ou separadamente**, representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§3º. Os sócios administradores poderão constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

7ª- Os sócios administradores **CLIDEMAR FERREIRA SOARES** e **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES** declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira – A sociedade empresária limitada gira com a denominação social **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - EPP**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, à Rua Nossa Senhora de Lourdes, Nº 677, Bairro: Vermelha, CEP 64.019-160.

Cláusula Terceira - Atualmente não têm filiais, podendo criá-las posteriormente em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 14/01/1992, sendo o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado, extinguindo – se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

II – OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Quinta – Atividades e objeto da sociedade são:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastrados, lista e de outros produtos gráficos;

5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;

1822-9/99 - Serviços e acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

8219-9/01 - Fotocópias;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.

III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta – O capital social é de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), dividido em 970.000 (novecentos e setenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, as quotas totalmente já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES	485.000	R\$ 485.000,00	50%
CLIDEMAR FERREIRA SOARES	485.000	R\$ 485.000,00	50%
TOTAL	970.000	R\$ 970.000,00	100%

Processo:	0606004/2023
Fls.:	845
Rubrica:	

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV – RESPONSABILIDADE

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406,2002.

V – ADMINISTRAÇÃO

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo:

CLIDEMAR FERREIRA SOARES

Sócio – Administrador

MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES

Sócia – Administradora

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima - A administração da sociedade cabe aos sócios **CLIDEMAR FERREIRA SOARES** e **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES** que detêm os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§1º. Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. Os sócios administradores, agindo em **conjunto ou separadamente**, representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§3º. Os sócios administradores podem constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios administradores **CLIDEMAR FERREIRA SOARES** e **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES** declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

VI – DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedido será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

VII – FORO

Cláusula Décima Quinta - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilégio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratos, assinaram o presente 01 (uma). Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Teresina – PI, 25 de maio de 2023.

CLIDEMAR FERREIRA SOARES

Sócio – Administrador

INVENTARIANTE: ESPÓLIO DE FELIPE COSTA FERREIRA SOARES

MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES

Sócia – Administradora

ESPÓLIO DE FELIPE COSTA FERREIRA SOARES

Sócio – Falecido



Processo:	0606001/20 73
Fls.:	847
Rubrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06590462372	CLIDEMAR FERREIRA SOARES
16008987349	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 09:09 SOB Nº 20230380662.
PROTOCOLO: 230380662 DE 25/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308014752. CNPJ DA SEDE: 41258385000179.
NIRE: 22200129196. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 160604/2023
Fls.: 848
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.258.385/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/1992	
NOME EMPRESARIAL EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocopias 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE LOURDES		NÚMERO 677	COMPLEMENTO *****		
CEP 64.019-160	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDITIRA_IMPRIME@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 3303-8031			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 14:29:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo	0206004/2023
Fls.:	849
Rubrica:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA
CNPJ: 41.258.385/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:38 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **1D47.D6E9.A878.7F60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Processo:	060600412023
Fls.:	850
Rubrica:	

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 41.258.385/0001-79
Razão Social: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA
Endereço: PC NOSSA SENHORA DE LOURDES 677 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2023 a 20/08/2023

Certificação Número: 2023072200291622792925

Informação obtida em 25/07/2023 11:05:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	0606001/2023
Fis.:	851
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.258.385/0001-79
Certidão n°: 14427834/2023
Expedição: 06/04/2023, às 09:23:26
Validade: 03/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.258.385/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, em disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 0606001/2013
 Fls.: 852
 Rubrica:

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 41.258.385
 EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>41.258.385/0001-79</u>	194215326	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

PI - 22

41.258.385/0001-79

Sem restrição

194215326

Habilitado

IE Normal

1813099

17/02/2017

Nome da Empresa:

UF:

CNPJ:

Situação CNPJ:

Inscrição Estadual (IE):

Situação IE:

Tipo IE:

CNAE Principal

Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

EDITORA E GRAFICA IMPRIME

02/01/1992

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo	0606001/2023
Fls.:	854
Rubrica:	

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230541258385000179

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.421.532-6
CNPJ/CPF
41.258.385/0001-79
NOME RAZÃO SOCIAL
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/05/2023, ÀS 11:17:25

VÁLIDA ATÉ 23/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br>

Chave para Autenticação: 01E9-0546-988B-0E73-FAE8-46E0-54CC-D182



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Processo:	060600A/2023
Fls.:	855
Rubrica:	

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2307064125838500017901

RAZÃO SOCIAL	
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA NOSSA SRA DE LOURDES 677	VERMELHA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	99999999
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
41.258.385/0001-79	19.421.532-6

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/07/2023, ÀS 12:00:27

VÁLIDA ATÉ 04/09/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 1839-CC92-7298-ECC1-243B-38B3-5092-DAAF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Processo:	066001 DO 23
Fis.:	856
Rubrica:	Ⓟ

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 061.942/23-65

CPF/CNPJ: 41.258.385/0001-79

Contribuinte: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:07:36 h, do dia 13/07/2023.

Validade: 11/10/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: B6B03C240E94371D

Nº Via: 1



SERVIÇOS DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

Processo	06600412083
Fis.:	857
Rubrica:	⓪



Confirmar Limpar

Número da certidão *	Código da autenticidade
0.061.942/23-65	B6B03C240E94371D

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 13/07/2023 às 08:08

Válida até 11/10/2023

Código controle 0.061.942/23-65

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 41.258.385/0001-79 Contribuinte: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 677 Complemento: Bairro: BAIRRO VERMELHA Cidade: TERESINA Estado:

Cep: 64.000-001

Para melhor acessar o site utilize:



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2979643

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA
CNPJ: 41258385000179, REPRESENTANTE LEGAL: CLIDEMAR FERREIRA SOARES
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº 677
BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 04 de Julho de 2023 às 19 h 16 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2979643. Código verificador: E38E6.2D136.9D33E.EDD64

Processo:	0606004-00/23
Fls.:	859
Rubrica:	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2023/00002708
Nome: JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA CPF: 429.230.003-82
CRC/UF n.º PI-004398/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 20/08/2023
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 429.230.003-82 Controle : 1795.3050.3677.3991



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo:	0606003/2023
Fis.:	860
Rubrica:	

JUCEPI
SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE EMPRESAS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12305812720 em 02/05/2023, protocolo 230317898. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP
Número de Registro:	22200129196
CNPJ:	41258385000179
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	18
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06590462372	CLIDEMAR FERREIRA SOARES	
42923000382	JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA	PI4398



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 13:01 SOB Nº 20230317898.
PROTOCOLO: 230317898 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305812720. NIRE: 22200129196
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2023
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo	066001/2023
Fis.:	864
Rubrica:	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 127 Folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 127 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 018, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP, estabelecida no(a) RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, nº 677, bairro VERMELHA, CEP 64019-160, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 41.258.385/0001-79 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 222 001 291 96 por despacho de 06/01/1992.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2022

Cleidemar Ferreira Soares
Sócio: Administrador
CPF: 065.904.623-72

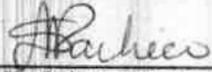
José de Ribamar Carvalho Almeida
Téc: Contabilidade
CPF: 429.230.003-82
CRC: 4398 - PI



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Joquei
CEP: 64.049-300 Teresina/PI (86) 3029-3364
2aserventia@protestoteresina.com.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TESTE DA VERDADE. DOU FE.
Teresina/PI, 05/05/2023 13:42:16
SELO AETU87M - 6377 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra





Ana Maria da Silva Pacheco - escrivanta
Emai: RB 7.03 T.2, RB 0.01 MP, RB 0.24 Seio, RB 0.26 Total, RB 4 14

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Ana Maria da Silva Pacheco
Escrivanta
Teresina-Piaui

Balço Patrimonial

Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.258.385/0001-79
 NIRE: 22200129196 - Data: 06/01/1992

Processo: 0606001 DO B
 Fls.: 862
 Rubrica: [assinatura]

Fortes Contábil

Conta	Descrição	
1	*** Ativo ***	1.268.150,00
11	Ativo Circulante	259.362,21
111	Disponível	259.362,21
11101	Caixa Geral	9.523,92 D
11101.0001	Caixa	9.523,92 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	351,32 D
11102.0002	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	351,32 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	249.486,97 D
11103.0001	CEF - Aplicação	2.655,37 D
11103.0004	Aplicação Banco do Brasil - BB	246.831,60 D
13	Ativo Permanente	1.008.788,41 D
133	Imobilizado	1.008.788,41 D
13301	Bens Em Operação	1.022.273,80 D
13301.0003	Instalações	6.236,93 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	821.209,34 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	2.755,73 D
13301.0007	Veículos	189.980,80 D
13301.0011	Computadores e Periféricos	2.031,00 D
13302	Deprec.Amortizacão e Exaustão Acumulada	13.485,78 D
13302.0002	Instalações	13.322,10 D
13302.0004	Móveis e Utensílios	163,68 D

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui conselho fiscal instalados e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Clidemar Ferreira Soares
 Sócio: Administrador
 CPF: 065.904.623-72

José de Ribamar Carvalho Almeida
 Téc:Contabilidade
 CPF: 429.230.003-82
 CRC: 4398 - PI

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
 Av. Elias João Tava, nº 1810, Bairro Jôquei
 CEP: 64.042-309, Teresina-PI, (66) 3029-3564
 2serventia@protestosercina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
 Teresina/PI, 05/05/2023 13:42:17
 SELO ARTAS/BS - SMI! CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalejtra

[Assinatura]
 Ana Maria da Silva Pacheco - escrevente
 E-mail: 64.342 T.J. 64.041 VP. 64.041 Selo. 64.128 Total; 64.4.14

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
 Ana Maria da Silva Pacheco
 Escrevente
 Teresina-PI/PI

Balço Patrimonial

Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.258.385/0001-79
 NIRE: 22200129196 - Data: 06/01/1992

Processo: 16000.1 19023
 Fls.: 863
 Rubrica:

Fortes C

Conta	Descrição		31.12.2023
2	*** Passivo ***		1.203.172,28 C
21	Passivo Circulante		61.793,24 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas		21.100,00 C
21301	Impostos e Contribuições		28.562,24 C
21301.0008	IRRF a Recolher		60,00 C
21301.0010	SIMPLES a Recolher		28.472,24 C
21302	Obrigações Trabalhistas		2.600,00 C
21302.0001	INSS a Recolher		1.561,90 C
21302.0002	FGTS a Recolher		678,99 C
21302.0004	Contribuição Associativa a Recolher (2%)		381,39 C
215	Parcelamento de Débitos		30.793,24 C
21501	Parcelamento de Débitos		30.793,24 C
21501.0002	Parcelamento SIMPLES		30.793,24 C
24	Patrimônio Líquido		1.206.172,28 C
241	Capital Social Integralizado		170.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito		170.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito		170.000,00 C
242	Reservas		1.036.172,28 C
24202	Reserva de Lucros		1.036.172,28 C
24202.0001	Reserva de Lucros		1.036.172,28 C

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Cildemar Ferreira Soares
 Sócio: Administrador
 CPF: 065.904.623-72

José de Ribamar Carvalho Almeida
 Téc: Contabilidade
 CPF: 429.230.003-82
 CRC: 4398 - PI

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
 Av. Elias João Taja, nº 1016, Bairro Jaquei
 CEP: 64.045-300, Teresina-PI (66) 3029-3364
 2serventia@protestoatualizado.com.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TESTE DA VERDADE DOU FÉ
 Teresina-PI, 05/05/2023 13:42:17
 SELO AUT08786 - WHIK CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalastra



Ana Maria da Silva Pacheco

Ana Maria da Silva Pacheco - escrivente
 Encl. R\$ 3.327,32 - R\$ 0,01 99 - R\$ 0,34 Salo - R\$ 0,20 Total: R\$ 4,14

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Ana Maria da Silva Pacheco
 Escrivente
 Teresina-PI

Processo: 066004/2023
 Fis.: 864
 Rubrica: [assinatura]

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.258.385/0001-79
 NIRE: 22200129196 - Data: 06/01/1992
 Estabelecimentos: 0001 - EDIT. E GRÁF. IMPRIME LTDA-EPP; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contabil

Conta	Descrição	01/01/2023	a	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional			1.821.569,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços			1.821.569,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias			1.500.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços			321.569,00
(-) 020	Deduções da Receita			252.070,00
020.01	Impostos Faturados			252.070,00
020.01.05	Simplex			252.070,00
(=) 030	Receita Líquida			1.568.500,00
(-) 040	Custo dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos			985.345,92
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas			985.345,92
(-) 041	Custos de Produção e/ou Serviços			97.519,50
041.01	Custos Diretos			97.519,50
(=) 060	Lucro Bruto			485.997,91
(-) 070	Despesas Operacionais			54.733,92
070.02	Despesas Administrativas			51.086,35
070.03	Despesas Financeiras Líquidas			1.784,59
070.03.01	Despesas Financeiras			1.784,59
070.04	Despesas Tributárias			1.862,98
070.04.03	Outras Despesas Tributárias			1.862,98
(=) 110	Lucro Operacional			431.263,99
(-) 140	Despesas Não Operacionais			4.200,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			426.867,99
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.			426.867,99
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício			426.867,99

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui conselho fiscal instalados e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Clidemar Ferreira Soares
 Sócio: Administrador
 CPF: 065.904.623-72

José de Ribamar Carvalho Almeida
 Téc:Contabilidade
 CPF: 429.230.003-82
 CRC: 4398 - PI

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tavares, nº 1816, Bairro Jóquei
 CEP: 64.049-308, Teresina-PI (06) 3028-3354
 2serventia@protestatorresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TESTE DA VERDADE DOU FE

Teresina-PI, 05/05/2023 13:42:17
 SELO AUTENT - GPS2 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

[Assinatura]

Ana Maria da Silva Pacheco - servente
 E-mail: 02.3403 TJ; 02.3.61 800; 02.3.24 840; 02.3.25 Total: 02.4.74

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Ana Maria da Silva Pacheco
 Escrevente
 Teresina-PI

Balancete Contábil

Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.258.385/0001-79

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Processo: *060001 PO 03*
 Fis.: *865*
 Rubrica: *[assinatura]*

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	1.395.328,62 D	9.051.874,07	9.179.052,07	1.268.150,62 D
11	Ativo Circulante	494.479,56 D	8.943.934,72	9.179.052,07	259.362,81 D
111	Disponível	494.479,56 D	8.941.180,08	9.176.297,43	259.362,81 D
114	Outros Créditos	0,00	2.754,64	2.754,64	0,00
13	Ativo Permanente	900.849,06 D	107.939,35	0,00	1.008.788,41 D
133	Imobilizado	900.849,06 D	107.939,35	0,00	1.008.788,41 D
2	*** Passivo ***	1.395.328,62 C	1.128.797,79	1.001.619,79	1.268.150,62 C
21	Passivo Circulante	116.024,23 C	628.797,79	574.751,90	61.070,23 C
211	Fornecedores	0,00	201.040,18	201.040,18	0,00
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	54.929,60 C	293.611,62	269.867,12	31.185,08 C
215	Parcelamento de Débitos	60.309,97 C	42.558,40	13.041,67	30.793,24 C
216	Outras Obrigações	784,66 C	91.587,59	90.802,93	0,00
24	Patrimônio Líquido	1.279.304,39 C	500.000,00	426.867,89	1.206.172,28 C
241	Capital Social Integralizado	170.000,00 C	0,00	0,00	170.000,00 C
242	Reservas	1.109.304,39 C	500.000,00	426.867,89	1.036.172,28 C
3	*** Despesas e Custos ***	0,00	1.396.570,19	1.396.570,19	0,00
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	252.670,71	252.670,71	0,00
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	252.670,71	252.670,71	0,00
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos	0,00	985.345,92	985.345,92	0,00
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos	0,00	985.345,92	985.345,92	0,00
33	Custos de Produção e/ou Serviços	0,00	99.423,54	99.423,54	0,00
331	Custos Diretos	0,00	99.423,54	99.423,54	0,00
34	Despesas Operacionais	0,00	54.733,92	54.733,92	0,00
342	Despesas Administrativas	0,00	51.086,35	51.086,35	0,00
343	Despesas Financeiras	0,00	1.784,59	1.784,59	0,00
345	Despesas Tributárias	0,00	1.862,98	1.862,98	0,00
35	Despesas Não Operacionais	0,00	4.396,10	4.396,10	0,00
351	Despesas Não Operacionais	0,00	4.396,10	4.396,10	0,00
4	*** Receitas ***	0,00	1.821.534,04	1.821.534,04	0,00
41	Receita Bruta Operacional	0,00	1.821.534,04	1.821.534,04	0,00
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços	0,00	1.821.534,04	1.821.534,04	0,00
5	*** Resultado do Exercício ***	0,00	1.821.534,04	1.821.534,04	0,00
51	Resultado do Exercício	0,00	1.821.534,04	1.821.534,04	0,00
511	Resultado do Exercício	0,00	1.821.534,04	1.821.534,04	0,00
		0,00	15.220.310,13	15.220.310,13	0,00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Clidemar Ferreira Soares
 Sócio: Administrador
 CPF: 065.904.623-72

José de Ribamar Carvalho Almeida
 Téc:Contabilidade
 CPF: 429.230.003-82
 CRC: 4398 - PI



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
 Av. Elias João Tava, nº 1216, Bairro Jôquei
 CEP: 64.049-300 Teresina/PI (66) 3929-3584
 zserventia@prolacteresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE DOU FE
 Teresina/PI, 05/05/2023 13:42:17.
 SELO AUTENTICO - PIXCK CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextr



Ana Maria de Silva Pacheco - microvante
 E-mail: RA 3.00 TL RA 0.01 VP RA 0.20 Selo RA 0.20 Total: R\$ 4.54

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
 Ana Maria de Silva Pacheco
 Teresina-PI

Processo	0606.004.120.03
Fls.:	866
Rubrica:	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 127 Folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 127 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 018, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP, estabelecida no(a) RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, nº 677, bairro VERMELHA, CEP 64019-160, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 41.258.385/0001-79 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 222 001 291 96 por despacho de 06/01/1992.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Cildemar Ferreira Soares
Sócio: Administrador
CPF: 065.904.623-72

José de Ribamar Carvalho Almeida
Téc: Contabilidade
CPF: 429.230.003-82
CRC: 4398,- PI

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Tava, nº 1816, Bairro Joazeiro
CEP: 64.049-300, Teresina-PI - (86) 3029-3064
1serventia@protesto@teresina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TESTE DA VERDADE DOU FE Teresina-PI, 05/05/2023 13:42:18
SELO AETM799 - RW79, CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portaleatras



Ana Maria da Silva Pacheco

Ana Maria da Silva Pacheco - escrivente
Estat. Nº 3.017-J, RG 0.01 Nº, RG 0.01-10, RG 0.01-10 Total: RG 0.01-10

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Escrivente
Ana Maria da Silva Pacheco
Teresina-Piauí





Processo:	06060041 2023
Fls.:	867
Rubrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06590462372	CLIDEMAR FERREIRA SOARES
42923000382	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 13:01 SOB Nº 20230317898.
PROTOCOLO: 230317898 DE 02/05/2023 NIRE: 22200129196.
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

DENISE EMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2023
piauidigital.pi.gov.br

Processo: 060600412023
 Fls.: 868
 Rubrica:

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.258.385/0001-79
 Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (61.978,34 / (259.362,21 + 0,00)) Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21)/(c11+c22)	0,24
EG	Endividamento Geral (61.978,34 + 0,00 + 0,00) / 1.268.150,62 Qual o percentual de obrigações totais em relação aos Bens e Direitos. Quanto menor, melhor.	(c21+c22+c23)/c1	0,05
LC	Liquidez Corrente 259.362,21 / 61.978,34 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	4,18
LG	Liquidez Geral (259.362,21 + 0,00) / (61.978,34 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	
LI	Liquidez Imediata 259.362,21 / 61.978,34 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	
LS	Liquidez Seca (259.362,21 + 0,00 + 0,00 + 0,00) / 61.978,34 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	
ML	Margem Líquida (426.867,89 / 1.568.863,33) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((61.978,34 + 0,00) / 1.206.172,28) *100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	5,14
RA	Rentabilidade do Ativo (426.867,89 / 1.268.150,62) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	33,66
SG	Índice de Solvência Geral (1.268.150,62 / (61.978,34 + 0,00)) Quanto a empresa possui de Bens e Direitos para cada R\$ 1,00 de Obrigações Totais. Quanto maior, melhor.	(c1)/(c21+c22)	20,46

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Cildemar Ferreira Soares
 Sócio: Administrador
 CPF: 065.904.623-72

José de Ribamar Carvalho Almeida
 Téc:Contabilidade
 CPF: 429.230.003-82
 CRC: 4398 - PI

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
 Av. Elias José Tava, nº 1818, Bairro Jôquiel
 CEP: 64.041-300 Teresina-PI (66) 3029-3564
 Teresina@serventia.com.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE DOU FE TERESINA-PI, 06/05/2023 13:42:18
 SELO AUTOMÁTICO - QXV1 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/partextra

Ana Maria da Silva Pacheco - serventia
 E-mail: RA 2023 TJ PI 0 01 MP RS 0 04 SUI RS 0 20 Total: RA 4 14

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Ana Maria da Silva Pacheco
 Escrivã
 Teresina-Piauí

Fim

Processo: 0000042003
 Fls.: 869
 Rubrica:

EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - EPP

CNPJ: 41.258.385/0001-79

NIRE: 22200129196 – Data: 06/01/1992

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

POSIÇÃO EM DEZEMBRO DE 2022.

LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	=	$\frac{259.362,21 + 0,00}{61.976,34 + 0,00}$	=	4.68
LC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{259.362,21}{61.978,34}$	=	4.68
ET =	$\frac{PC + ELP}{AT}$	=	$\frac{61.978,34 + 0,00}{1.268.150,62}$	=	0.05
SG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	=	$\frac{1.268.150,62}{61.978,34 + 0,00}$	=	20.46

LEGENDA DE GRUPO

LG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
 LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
 ET = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL
 SG = SOLVÊNCIA GERAL

LEGENDA DE TIPO

AC = ATIVO CIRCULANTE
 RLP = ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
 PC = PASSIVO CIRCULANTE
 ELP = PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
 AT = ATIVO TOTAL
 PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Jose de Ribamar Carvalho Almeida
 José de Ribamar Carvalho Almeida
 Tec. Contabilidade
 CRC 4398-PI
 CPF: 429.231.903-82 - RG: 1.035.478 SSP/PI

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
 Av. Elias João Tor. nº 1816, BRASILEIRÃO
 CEP: 64.049-308 | Teresina, PI | Fone: 3629-3666
 2serventia@protestobrasil.com.br | www.2serventia.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA EM TEST. DA VERDADE OOU FE
 Teresina/PI, 05-05-2023 13:38:32.
 SELO ARTES/PI - FICCI CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalestra.



Ana Maria da Silva Pacheco
 Ana Maria da Silva Pacheco - escrivente
 Emol. R\$ 4,10 T.J. R\$ 0,50 UF. R\$ 0,30 Selo. R\$ 0,30 Total: R\$ 5,20

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Ana Maria da Silva Pacheco
 Escrivente
 Teresina-Piau.

Processo: 06060016023
Fls.: 870
Rubrica:

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP

CNPJ: 41.258.385/0001-79

NIRE: 22200129196 – Data: 06/01/1992

Nota 1 – Contexto Operacional

A Empresa EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA – EPP e uma empresa de Sociedade Limitada Unipessoal, com sede e foro na cidade de Teresina PI, tendo como objeto social Edição e impressão de produtos gráficos, com início de atividades em 06/01/1992.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da Legislação societária brasileira.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades

3.1.1. Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2 . Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3. Investimento em coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.4. Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.2 – Créditos de Longo Prazo

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto á instituições financeiras nacionais.

Nota 4 – Patrimônio Líquido

4.1 – Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 170.000,00, totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Nota 5 – Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Nota 6 – Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a fer efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA EM TESTE DA VERDADE DOU FE Teresina/PI, 26/05/2023 13:38:31 SELO AUTENTADO - VYU CONSULTA EM www.tpi.ja.br/portalestra



Ana Maria da Silva Pacheco - escrevente
Tend. Nº 4.707.2, RE 1.31, VF, RE 1.38, Tot. RE 1.28 Total RE 4.23

ESCRITÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Ana Maria da Silva Pacheco
Escravente
Teresina-PI

José de Ribamar Carvalho Almeida
Téc. Contabilidade
CRC 4368-PI
CPF: 42.920.000-60 - RG: 1.035.470-SSP/PI





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Processo:	06060012023
Fis.:	874
Rubrica:	00

Declaração Original

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 41.258.385/0001-79
Nome empresarial: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA
Data de abertura no CNPJ: 14/01/1992
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	3
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 012.822.263-80

Nome: FELIPE COSTA FERREIRA SOARES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	10,00%

Número da Declaração: 412583852022001
Autenticação: 41056.25504.83386.85715

Número do Recibo: 02.07.23060.0154300

Página 1

Processo: 060600112073
 Fls.: 872
 Rubrica:

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
 pela ME/EPP

CPF do sócio: 065.904.623-72

Nome: CLIDEMAR FERREIRA SOARES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 90,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
 pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 41.258.385/0001-79 UF: PI

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 232.724,37

Aquisições no mercado interno R\$ 232.724,37

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 412583852022001

Autenticação: 41056.25504.83386.85715

Número do Recibo: 02.07.23060.0154393-4

Página 2

Processo:	06000190 23
Fis.:	873
Rubrica:	

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 259.014,70
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 232.724,37
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
CE	R\$ 18.290,31
DF	R\$ 849,00
PA	R\$ 349,00
PE	R\$ 2.150,00
SP	R\$ 108.099,06

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 39.529,50
PA	R\$ 21.000,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

Processo:	060600112023
Fis.:	871
Rubrica:	⊕
Valor da	
Prestação (R\$)	

UF de origem

Município onde se iniciou a
prestação do serviço

Valor da
Prestação (R\$)

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 01/03/2023 11:26:33

Número do Recibo: 02.07.23060.0154393-4

Autenticação: 41056.25504.83386.85715

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP

CNPJ: 41.258.385/0001-79

NIRE: 22200129196 – Data: 06/01/1992

Processo:	0606004/2023
Fis.:	873
Rubrica:	

Nota 1 – Contexto Operacional

A Empresa EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA – EPP e uma empresa de Sociedade Limitada Unipessoal, com sede e foro na cidade de Teresina PI, tendo como objeto social Edição e impressão de produtos gráficos, com início de atividades em 06/01/1992.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da Legislação societária brasileira.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades

3.1. Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2 . Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3. Investimento em coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.4. Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.2 – Créditos de Longo Prazo

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto á instituições financeiras nacionais.

Nota 4 – Patrimônio Líquido

4.1 – Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 170.000,00, totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Nota 5 – Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Nota 6 – Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

JOSE DE RIBAMAR
CARVALHO
ALMEIDA:4292300
0382

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR CARVALHO
ALMEIDA:42923000382
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=29180757000196,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JOSE DE RIBAMAR CARVALHO
ALMEIDA:42923000382
Dados: 2023.08.03 17:04:13 -03'00'

CLIDEMAR
FERREIRA
SOARES:0659046
2372

Assinado de forma digital por CLIDEMAR FERREIRA
SOARES:06590462372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=29180757000196,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=CLIDEMAR FERREIRA
SOARES:06590462372
Dados: 2023.08.03 17:05:51 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE
PARNAÍBA

Processo:	0606001/2023
Fis.:	876
Rubrica:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins exigidos na lei 8.666/93 que a **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.258.385/0001-79**, sediada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 – Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64019-160, tendo prestado serviço à Prefeitura Municipal de Parnaíba, inscrita no CNPJ 06.554.430/0001-31 situada na Rua Itaúna, N° 1434, bairro Pindorama, Parnaíba - PI (**MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL – TIPO APOSTILAS, CARTILHAS, BLOCOS EM DIVERSOS MODELOS E QUANTIDADES**) tendo cumprido os contratos de serviços no tocante as especificações exigidas, bem como prazo de execução dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo até a presente data fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE
FICHA DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTO SAMU F/V	BLOCOS	1500
NOTIFICAÇÃO DO SINAM	BLOCOS	700
MAPA DE MOVIMENTAÇÃO DE MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO	BLOCOS	1000
FICHA DE VISITA DENGUE/FEBRE AMARELA	BLOCOS	1.500
FICHA DE REGISTRO NOMINAL DE VACINAS	BLOCOS	1.500
REGISTRO DE PRODUÇÃO DIARIA - VISA F/V	BLOCOS	1.500
FICHA DE EVOLUÇÃO - CES F/V	BLOCOS	1.360
FOLDER F/V POLICROMIA DUAS DOBRAS	UNIDADE	30.750
PASTA COM ABA	UNIDADE	12.000
INFORMATIVO BOLETIM	UNIDADE	30.000
JORNAL/MURAL	UNIDADE	30.000
FICHA REFERÊNCIA CONTRA REFERÊNCIA	BLOCOS	1.000
MARCAÇÃO DE CONSULTA	BLOCOS	1.000
CARTILHA EDUCATIVA	UNIDADE	1.000
PANFLETOS FORMATO 16	UNIDADE	30.000
RECEITUÁRIO C/ 100 FOLHAS	BLOCOS	10.000

Por ser verdadeiro, este documento segue assinado pela Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde de Parnaíba – PI.

Parnaíba, 24 de outubro de 2022.

NADJA NASCIMENTO
DA SILVA 00680077367

Assinado de forma digital por
NADJA NASCIMENTO DA
SILVA 00680077367
Data: 2022.10.25 13:31:24 -03'00'

NADJA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Processo: 0606004/2023
Fls.: 877
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito e com fulcro nas disposições legais e demais legislação pertinentes, que a Empresa EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA, situada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 677 - Bairro Vermelha, Teresina - PI, inscrita no CNPJ nº 41.258.385/0001-79, prestou serviços nos anos de 2021 e 2022 de Impressão e Confeção de Material Gráfico em geral em pequenas e grandes quantidades, conforme contrato anexo. Dentre eles: 3º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - aluno e Cadernos de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 páginas), 3º ANO Cadernos de Matemática - aluno e Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - professor - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 páginas), 3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60 páginas), 3º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portuguesa. e Matemática - professor Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60 páginas), 3º ANO Cadernos de Avaliações - professor e aluno - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 45 páginas), 5º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - aluno e Cadernos de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 90 páginas), 5º ANO Cadernos de Matemática - aluno e Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - professor - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 95 páginas), 5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 90 páginas), 5º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portuguesa. e Matemática - professor Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 100 páginas), 5º ANO Cadernos de Avaliações - professor e aluno - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 páginas), 5º ANO Cadernos de Atividades Complementares Língua Portuguesa - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 90 páginas), 5º ANO Cadernos de Atividades Complementares - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 páginas), 5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas - Língua Portuguesa e Matemática - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 -Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 50 páginas), para esta PREFEITURA, cumprindo fielmente com seus compromissos e não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós, idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam excelente desempenho operacional e qualidade nos materiais.

Processo: 0606005/2023
Fls.: 878
Rubrica: 

Timon, 21 de Maio de 2023

SAMUEL DE
SOUSA
SILVA:504129493
34

Assinado de forma digital
por SAMUEL DE SOUSA
SILVA:50412949304
Data: 2023.06.01
12:24:47 -03'00'

Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 013/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA

Processo:	0606001/13023
Fls.:	879
Rubrica:	

CONTRATO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
LIBERAÇÃO Nº 41/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Parque Piauí, CEP: 65630-078, inscrita no CNPJ sob nº **02.422.952/0001-29**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **Samuel de Sousa Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.294.980 SSP/PI e do CPF nº 504.129.493-34, residente e domiciliada a QD 2, nº 119, Cidade Nova, Timon/MA e a empresa **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.**, com sede na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 677 – Bairro Vermelha, Teresina/PI – CEP: 64.019-160, inscrita no CNPJ nº **41.258.385/0001-79**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Clidemar Ferreira Soares**, brasileiro, titular do RG nº 166.274 SSP-PI, inscrito no CPF nº 065.904.623-72, residente e domiciliado a Rua Assunção, nº 2281, bairro Primavera, Teresina-PI, firmam o presente **CONTRATO**, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Cadernos do PROGRAMA EDUCAR PRA VALER para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	01	SERVIÇO	333.000,00	259.560,50
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	3º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - Aluno - sendo volume do 01 ao 08 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 80 páginas).	UND	30.400	2,95	89.680,00
3.2	3º ANO Caderno de Orientações Didáticas - Língua Portuguesa - Professor - sendo volume do 01 ao 08 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 60 páginas).	UND	3.000	3,07	9.210,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA

Processo: 06060019023
 Fls.: 880
 Rubrica: Ⓟ

3.3	3º ANO Caderno de Atividades - Matemática - Professor - sendo volume de 01 ao 08 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 80 páginas).	UND	3.000	3,05	9.150,00
3.4	3º ANO Caderno de Atividades - Matemática - Aluno - sendo volume de 01 ao 08 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 55 páginas).	UND	29.200	2,50	73.000,00
3.5	3º ANO Caderno de Textos de Fluência de Leitura - Aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 60 páginas).	UND	2.300	2,50	5.750,00
3.6	3º ANO Caderno Orientações Gerais - Língua Portuguesa e Matemática - Professor - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 90 páginas).	UND	200	4,04	808,00
3.7	3º ANO Caderno de Avaliações - Professor e Aluno - sendo volume de 01 ao 08 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 45 páginas).	UND	37.875	1,90	71.962,50
TOTAL LOTE 3					259.560,50

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 5º Ano do ensino fundamental para as aulas regulares, conforme composição do item no quadro anexo.	01	SERVIÇO	417.500,00	346.718,00

COMPOSIÇÃO DO ITEM

SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR CONTRATADO
5.1	5º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - Aluno - sendo volume de 01 ao 04 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 90 páginas).	UND	14.600	3,70	54.020,00
5.2	5º ANO Caderno de Orientações Didáticas - Língua Portuguesa - Professor - sendo volume de 01 ao 04 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 48 páginas).	UND	1.500	3,00	4.500,00
5.3	5º ANO Caderno de Atividades - Matemática - Aluno - sendo volume de 01 ao 04 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 95 páginas).	UND	14.000	3,70	51.800,00
5.4	5º ANO Caderno de Orientações Didáticas - Matemática - Professor - sendo volume de 01 ao 04 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 50 páginas).	UND	1.500	3,00	4.500,00
5.5	5º ANO Caderno de Textos de Fluência de Leitura - Aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 90 páginas).	UND	4.700	3,90	18.330,00
5.6	5º ANO Caderno Orientações Gerais - Língua Portuguesa e Matemática - Professor - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 100 páginas).	UND	350	5,60	1.960,00
5.7	5º ANO Caderno de Avaliações - Aluno - sendo volume de 01 ao 08 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 40 páginas).	UND	30.170	2,40	72.408,00
5.8	5º ANO Caderno de Atividades Complementares - Língua Portuguesa - sendo volume de 01 ao 04 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 90 páginas).	UND	20.000	3,60	72.000,00
5.9	5º ANO Caderno de Atividades Complementares - Matemática - sendo volume de 01 ao 04 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 64 páginas).	UND	20.000	3,05	61.000,00
	5º ANO Caderno de Orientações Didáticas - Língua Portuguesa e Matemática - sendo volume de 01 ao 04 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 50 páginas).		2.000	3,10	6.200,00
TOTAL LOTE 5					346.718,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA

Processo: 06000-4/2023
Fls.: 884
Rubrica: [assinatura]

TOTAL GERAL CONTRATADO	606.278,50
-------------------------------	-------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 606.278,50 (seiscentos e seis mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos para a aquisição deste objeto estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1001.2105; FONTE DE RECURSO: MDE;

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1014.2214; FONTE DE RECURSO: MANUT. FUNDEB FUNDAM 30%;

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1014.2215; FONTE DE RECURSO: MANUT. FUNDEB DO INFANTIL 30%;

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1014.2097; FONTE DE RECURSO: QSE;

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado, conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente a prestação dos serviços, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEF e através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para a regularização.

5.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - MA

Processo	060001/2023
Fis.:	882
Rubrica:	

emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período de prestação dos serviços; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.10. Constatando-se, junto ao SICAF ou sites oficiais de consulta, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou sites oficiais de consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto ao fisco ou mediante irregularidades constata no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

5.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do CONTRATO e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 8.2. O prazo de entrega dos produtos do serviço contratado é de até 10 (DEZ) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE SERVIÇO, em remessa única e/ou parcelada, conforme necessidade da SEMED, e deverão ser entregues no local a ser indicado pela secretaria.
- 8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de entrega estabelecido no item anterior, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.5. Caso não haja a regularização no prazo mencionado no subitem 8.4., a SEMED aplicará as sanções previstas em contrato, podendo, inclusive, provocar a sua rescisão.
- 8.6. O fornecedor procederá a retirada do material recusado quando da entrega do material correto, no prazo de até 05 (CINCO) dias após a comunicação, não se responsabilizando a SEMED por qualquer dano ou prejuízo que porventura venha ocorrer ao produto recusado após esse prazo.
- 8.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.10. A execução do contrato será iniciada a partir da assinatura do contrato;
- 8.11. A Contratada deverá executar as operações de logística de separação, embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega nos locais a serem indicados pela contratante, que poderá ser em qualquer das suas unidades administrativas e na área de abrangência do município de Timon.
- 8.12. As entregas obedecerão o(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato e na ordem de serviços indicados no item 5.2, que será contado do encaminhamento da ordem de serviço que poderá ser realizada de forma eletrônica por e-mail ou presencialmente, observados os prazos determinados, e deverão ser realizadas:
- a) No local designado;
 - b) No horário compreendido entre as 08h:00 e 18h:00 (horário de Brasília/DF), em qualquer dia da semana, vez que diante da urgência haverá o fiscal que ficará de sobreaviso para o recebimento;
 - c) A Contratada deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos: indicar com etiquetas ou plotagens adesivas coladas na parte externa e em local visível, contendo toda identificação e descrição do produto, forma de uso e todas as demais descrições obrigatórias.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada e retardamento/atrasos na execução ensejarão a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do



Processo:	0606004/2023
Fls.:	885
Rubrica:	

contrato;

- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.
- 10.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 10.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 56 do Decreto Municipal nº 080/2019 a contratada/licitante ou adjudicatário que:
 - 11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 11.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 11.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 11.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 11.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honram o compromisso assumido injustificadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA

Processo:	060600212023
Fls.:	886
Rubrica:	

- 11.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.4.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.4.3. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.
- 11.4.3.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Timon – MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.4.4. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- 11.4.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.4.5.1. Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de arrematante não mantiver sua proposta e não encaminhar a proposta final readequada no prazo previsto e informado no sistema pelo pregoeiro será desclassificado e aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 2 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro a autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.
- 11.4.5.2. Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de adjudicatário cometer a prática prevista no item 11.1.1, 11.1.2, 11.1.5, 11.1.6 será aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 2 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro à autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.
- 11.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Timon e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.4.6.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 080/2020.
- 11.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999. 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município ou o que vier a substituir e ainda publicadas no Diário Eletrônico Oficial do Município de Timon – MA, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.10. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Anigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Timon/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Timon - MA, 19 de Janeiro de 2022.

[assinatura]
Samuel de Sousa Silva
Responsável legal da CONTRATANTE

[assinatura]
Clidemar Ferreira Soares
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. [assinatura]
CPF N° 08.410.823-33

2. [assinatura]
CPF N° 037.770.863-12

Processo:	06600110023
Fls.:	889
Rubrica:	

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00003860	
	Data e Hora de Emissão 01/12/2022 11:13:11	
	Código de Verificação 7cb5a8f2	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Inscrição Municipal: 058663-3
CPF/CNPJ: 41.258.385/0001-79	UF: PI
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-000	
Município: TERESINA	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE TIMON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CPF/CNPJ: 02.422.952/0001-29	
Endereço: RUA RUA MARIA CARLOS SILVA, NºS/N - BAIRRO PARQUE PIAUI - CEP:65630-078	
Município: TIMON	UF: MA E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Descrição:	
CONTRATO Nº026/2022	
NOTA DE EMPENHO Nº 1003005	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO DO BRASIL	
AG:4249-8	
CC:742209-1	

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	3º ANO CADERNO DE ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO - SENDO VOLUME DO 01	5929	2,95	17.490,55
SIM	3º ANO CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR - SENDO	507	3,07	1.556,49
SIM	3º ANO CADERNO DE ATIVIDADES - MATEMÁTICA - PROFESSOR - SENDO VOLUME DO 01 AO 08	468	3,05	1.427,40
SIM	3º ANO CADERNO DE ATIVIDADES - MATEMÁTICA - ALUNO - SENDO VOLUME DO 01 AO 08 - F	3922	2,50	9.805,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.279,44				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS: R\$ *	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2022	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
CNAE: 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
Serviço: 1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	

Processo:	06060047023
Fis.:	890
Rubrica:	

<p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00003861	
	Data e Hora de Emissão 01/12/2022 11:20:56	
	Código de Verificação 07e55213	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Inscrição Municipal: 058663-3
CPF/CNPJ: 41.258.385/0001-79	
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-000	UF: PI
Município: TERESINA	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE TIMON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CPF/CNPJ: 02.422.952/0001-29	
Endereço: RUA RUA MARIA CARLOS SILVA, NºS/N - BAIRRO PARQUE PIAUI - CEP:65630-078	
Município: TIMON	UF: MA
E-mail:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Descrição:	
CONTRATO Nº026/2022	
NOTA DE EMPENHO Nº 1003005	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO DO BRASIL	
AG:4249-8	
CC:742209-1	

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	5º ANO CADERNO DE ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO - SENDO VOLUME DO 01	3619	3,70	13.390,30
SIM	5º ANO CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS - LÍNGUA PORTUGUESA & PROFESSOR - SENDO	110	3,00	330,00
SIM	5º ANO CADERNO DE ATIVIDADES - MATEMÁTICA - ALUNO - SENDO VOLUME DO 01 AO 04 - F	3710	3,70	13.727,00
SIM	5º ANO CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS - MATEMÁTICA & PROFESSOR - SENDO VOLUME	341	3,00	1.023,00
SIM	5º ANO CADERNO DE TEXTOS DE FLUÊNCIA DE LEITURA - ALUNO - FORMATO 8, CAPA 4X1, P	1128	3,90	4.399,20
SIM	5º ANO CADERNO DE AVALIAÇÕES & ALUNO - SENDO VOLUME DO 01 AO 08 -	6000	2,40	14.400,00
SIM	5º ANO CADERNO DE AVALIAÇÕES & ALUNO - SENDO VOLUME DO 01 AO 08 -	4590	3,05	13.999,50
SIM	5º ANO CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS & LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - SENDO	210	3,10	651,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 61.920,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Aliquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ *	*	R\$ *

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2022	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
CNAE: 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
Serviço: 1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	
Esta NFSe possui 1 carta de correção	

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Processo: 0606001/8093
 Fls.: 894
 Rubrica: 

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00003720	
	Data e Hora de Emissão 06/06/2022 10:36:09	
	Código de Verificação e638017d	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA CPF/CNPJ: 41.258.385/0001-79 Inscrição Municipal: 058663-3 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-000 Município: TERESINA UF: PI		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON -MA SEMED CPF/CNPJ: 02.422.952/0001-29 Endereço: RUA RUA MARIA CARLOS DA SILVA, NºS/N - CENTRO - BAIRRO PARQUE PIAUI - CEP:65630-078 Município: TIMON UF: MA E-mail:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Descrição: ORDEM DE FORNECIMENTO Nº50202/2022		
Tributável	Item	Qtde Unitário R\$ Total R\$
SIM	3º CADERN DE ATIV -L PORTUGUESA-ALUNO-SENDO V 01-08 F 8 CAPA4X1 PAPEL AP 220 MIO	5930 2,95 17.493,50
SIM	3º ANO CAD ORIENTAÇÃO DIDÁTICA L PORTU-PRF SENDO VOLUME DE 01 AO 08 F 8 CAPA 4X	502 3,07 1.541,14
SIM	3º ANO CADERN ATIV-MATEM-PROFSENDO VOLE 01A08 F8 CAPA 4X1MIO L P&B PAPEL AP 90 ACA	215 3,05 655,75
SIM	3º ANO CADER ATIV-MAT-ALUNO SEN VOLD1A08 F-8CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLO P&BPAPEL	3922 2,50 9.805,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL		
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00
IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 29.495,39		
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: * Valor do ISS: R\$
OUTRAS INFORMAÇÕES		
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2022	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.	
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI	
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	
CNAE: 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
Serviço: 1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS		
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA		

Processo: 0606001/2023
 Fis.: 892
 Rubrica: 0

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00003721																																									
	Data e Hora de Emissão 06/06/2022 10:58:29																																									
	Código de Verificação 2aafb6ed																																									
PRESTADOR DE SERVIÇOS																																										
Nome/Razão Social: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA CPF/CNPJ: 41.258.385/0001-79 Inscrição Municipal: 058663-3 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-000 Município: TERESINA UF: PI																																										
TOMADOR DE SERVIÇOS																																										
Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON -MA SEMED CPF/CNPJ: 02.422.952/0001-29 Endereço: RUA RUA MARIA CARLOS DA SILVA, NºS/N - CENTRO- BAIRRO - BAIRRO BAIRO PARQUE PIAUI - CEP:65630-078 Município: TIMON UF: MA E-mail:																																										
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																																										
Descrição: <small>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº502020/2022</small>																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>5ºANO CAD ATIV L PORT-ALUNOSENDO V01A04 F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLO P&BP AP 90</td> <td>3840</td> <td>3,70</td> <td>14.208,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5ºANO CAD ORIENT DIDATICA -L PORT SEND V01A004F-8C/PA 4X1PAPEL 220</td> <td>400</td> <td>3,00</td> <td>1.200,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5ºANO CADER ATIV-MAT -ALUNO SENDO V01A04F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLO P&B PAP 90</td> <td>3488</td> <td>3,70</td> <td>12.905,60</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5ºANO CADER DE ORIENT DIDATICAS-MAT-PROF SENDO V 01A04 F-8 CAPA 4X1PAP AP220MIOLO</td> <td>322</td> <td>3,00</td> <td>966,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5] ANO CADER AVALIAÇÕES-ALUNO-SENDO V01A08F-8CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLOP&BPAPAP90</td> <td>4000</td> <td>2,40</td> <td>9.600,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5ºANO CAD ATIV COMPLEM LPORT SED 01A04F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220 MIOLO P&BPAPAP</td> <td>4000</td> <td>3,60</td> <td>14.400,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5º ANO CAD DE ORIENT DIDATICAS-LP E MATESENDVOL01A04 F-8 CAPA 4X1 PAPEL AP 220MI</td> <td>500</td> <td>3,10</td> <td>1.550,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	5ºANO CAD ATIV L PORT-ALUNOSENDO V01A04 F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLO P&BP AP 90	3840	3,70	14.208,00	SIM	5ºANO CAD ORIENT DIDATICA -L PORT SEND V01A004F-8C/PA 4X1PAPEL 220	400	3,00	1.200,00	SIM	5ºANO CADER ATIV-MAT -ALUNO SENDO V01A04F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLO P&B PAP 90	3488	3,70	12.905,60	SIM	5ºANO CADER DE ORIENT DIDATICAS-MAT-PROF SENDO V 01A04 F-8 CAPA 4X1PAP AP220MIOLO	322	3,00	966,00	SIM	5] ANO CADER AVALIAÇÕES-ALUNO-SENDO V01A08F-8CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLOP&BPAPAP90	4000	2,40	9.600,00	SIM	5ºANO CAD ATIV COMPLEM LPORT SED 01A04F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220 MIOLO P&BPAPAP	4000	3,60	14.400,00	SIM	5º ANO CAD DE ORIENT DIDATICAS-LP E MATESENDVOL01A04 F-8 CAPA 4X1 PAPEL AP 220MI	500	3,10	1.550,00		
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																																						
SIM	5ºANO CAD ATIV L PORT-ALUNOSENDO V01A04 F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLO P&BP AP 90	3840	3,70	14.208,00																																						
SIM	5ºANO CAD ORIENT DIDATICA -L PORT SEND V01A004F-8C/PA 4X1PAPEL 220	400	3,00	1.200,00																																						
SIM	5ºANO CADER ATIV-MAT -ALUNO SENDO V01A04F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLO P&B PAP 90	3488	3,70	12.905,60																																						
SIM	5ºANO CADER DE ORIENT DIDATICAS-MAT-PROF SENDO V 01A04 F-8 CAPA 4X1PAP AP220MIOLO	322	3,00	966,00																																						
SIM	5] ANO CADER AVALIAÇÕES-ALUNO-SENDO V01A08F-8CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLOP&BPAPAP90	4000	2,40	9.600,00																																						
SIM	5ºANO CAD ATIV COMPLEM LPORT SED 01A04F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220 MIOLO P&BPAPAP	4000	3,60	14.400,00																																						
SIM	5º ANO CAD DE ORIENT DIDATICAS-LP E MATESENDVOL01A04 F-8 CAPA 4X1 PAPEL AP 220MI	500	3,10	1.550,00																																						
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL																																										
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00																																						
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 54.829,60																																										
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *																																							
OUTRAS INFORMAÇÕES																																										
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2022		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.																																								
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI		Incidência: TERESINA/PI																																								
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR																																								
CNAE: 181309900 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA GUTROS USOS																																										
Serviço: 1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS																																										
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																																										

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA, CNPJ nº 41.258.385/000179, Insc. Estadual nº 194215326, localizada à Rua Nossa Senhora de Lourdes 677 – Bairro Vermelha Teresina-PI, fornece para a Prefeitura Municipal de Angical do Piauí, CNPJ: 06.554.752/0001-80 Materiais Gráficos em Geral – Tipo: Apostilas, Cartilhas, Blocos em diversos modelos e quantidades, conforme contratos firmados e empenhados, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmo o presente.


BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO

Prefeito Municipal

Atestado com validade de 01(um) ano a partir da data da assinatura

Angical do Piauí-PI, 20 de maio de 2022

CARTORIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ANGICAL DO PIAUÍ
FELIPE GOMES DE MALLA - TABELIÃO
CNPJ: 06.554.752/0001-79 - DNE: 149187
RUA PLÁSTICO BOLINA, CENTRO - N.º 308 - ANGICAL DO PIAUÍ - PIAUÍ - TEL: (86) 98508-0824

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO EM
TESTE DA VERDADE DOU FE: Angical do Piauí/PI, 20/05/2022 11:42:58
SELO ADK21977 - 7YY3 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portaleatras


LIGIA GABRIELLE NUNES SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 4,40 T.: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,25 Total: R\$ 5,80

Ligia Gabrielle Nunes Silva
Escrivente Autorizada



INIDONEIDADE

Nº 16491/2023

CLIDEMAR FERREIRA SOARES

CPF: 065.904.623-72

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 23/08/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 23/06/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

4362-5FF2-ACB5-9E46



**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**

SECRETARIA DAS SESSÕES
DGESP - Diretoria de Gestão Processual
DACD - Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Processo:	0606004/2023
Fis.:	897
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES

CPF: 160.089.873-49

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 25/09/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 25/07/2023.

Número da certidão: 19381/2023 Código de validação: AD4C-488B-F387-5299

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.shtml>

Processo: 060600/LD023
 Fls.: 898
 Data: 08/08/2023



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
 Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: PIC2302042749

NIRE 22200129196
 CNPJ 41.258.385/0001-79 Situação ATIVA
Status SEM STATUS

Endereço Completo NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 677, xxxxx, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64019-160

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230380662	29/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230380662	29/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20230388698	29/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA EMPRESARIO
223	20190174390	02/05/2019	BALANÇO
223	20180207326	19/06/2018	BALANÇO
310	314369	22/10/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	299432	19/11/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	294662	06/08/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	277706	20/07/2012	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	277706	20/07/2012	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	277706	20/07/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	260780	31/05/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	260016	12/05/2011	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	260016	12/05/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	246748	19/05/2010	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	242022	13/01/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	242022	13/01/2010	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	226234	26/09/2008	BALANÇO
310	211408	05/06/2007	BALANÇO
310	202194	26/05/2006	BALANÇO
002	153799	09/08/2004	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	153799	09/08/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	152327	31/05/2004	BALANÇO
002	65699	06/12/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	22900091779	24/08/1995	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	22600010340	14/08/1995	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	69664	24/02/1992	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
001	22200129196	06/01/1992	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2023, às 08:37:04 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código QLR95EI.



PIC2302042749

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2023 às 16:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 065.904.623-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6499.E3A7.35EE.6887 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INIDONEIDADE

Nº 16631/2023

41258385000179

CNPJ: 41.258.385/0001-79

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 26/08/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 26/06/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

456C-12FD-525C-2566

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 16651/2023

41258385000179

CNPJ: 41.258.385/0001-79

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 26/08/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 26/06/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

F4E3-3DB3-0653-1C86



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

Processo	060600412028
Fis.:	903
Rubrica:	

PIAUI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - EPP		Protocolo: PIC2302042690			
NIRE : 22200129196					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200129196	CNPJ 41.258.385/0001-79	Data de Ato Constitutivo 06/01/1992	Início de Atividade 02/01/1992		
Endereço Completo Rua NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 677, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64019-160					
Objeto Social Impressão de material para uso publicitário; Edição integrada à impressão de cadastrados, lista e de outros produtos gráficos; Edição integrada à impressão de livros; Serviços e acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão; Serviços de encadernação e plastificarão; Fotocópias; Impressão de material para outros usos; Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.					
Capital Social R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES	160.089.873-49	R\$ 485.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLIDEMAR FERREIRA SOARES	065.904.623-72	R\$ 485.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES	160.089.873-49	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
CLIDEMAR FERREIRA SOARES	065.904.623-72	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
29/05/2023	20230388698	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2023, às 08:35:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XF1VGFDH.



PIC2302042690

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Processo	066004/2023
Fis.:	906
Rubrica:	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CLIDEMAR FERREIRA SOARES**

CPF: **065.904.623-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CLIDEMAR FERREIRA SOARES**, CPF 065.904.623-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h46min53 do dia 24/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: E2DB.AV79.ACQB.C6V9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Processo	2006004 120 73
Fls.:	907
Rubrica:	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: **CLIDE MAR FERREIRA SOARES**
CPF: **065.904.623-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 15:44:29 do dia 24/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: YN8R240723154429

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	0606004 00 03
Fis.:	908
Rubrica:	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **CLIDEMAR FERREIRA SOARES**
CPF/CNPJ: **065.904.623-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:43:48 do dia 24/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: ET6B240723154348

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	060600418023
Fls.:	909
Rubrica:	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES**

CPF: **160.089.873-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES** - CPF 160.089.873-49, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h02min11 do dia 24/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 12D8.1F81.DEFA.BLWG

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo	060600418023
Fls.:	910
Rubrica:	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2023 15:38:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA**
CNPJ: **41.258.385/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

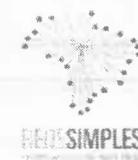
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0586633

CÓDIGO DE CONTROLE: 0325593/22-05

CPF/CNPJ

41.258.385/0001-79

NÚMERO DE REGISTRO

3255932205

DATA DE ABERTURA

01/07/2007

RAZÃO SOCIAL

EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - ME

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 677
BAIRRO VERMELHA
TERESINA/PI - CEP: 64000-000

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

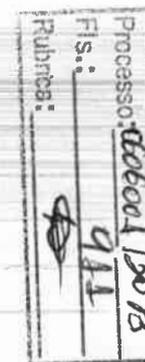
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

182299900 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

329900200 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO

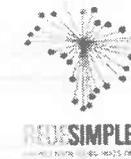
582120000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS



Emitido em: 23/11/2022 15:19:52

Código autenticidade: 6D7BC829EB6FF5FF

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0586633

CÓDIGO DE CONTROLE: 0325593/22-05

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

821990101 - FOTOCOPIAS

821990102 - FOTOCOPIAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Processo:	0666661/2023
Fis.:	912
Rubrica:	

Emitido em: 23/11/2022 15:19:52

Código autenticidade: 6D7BC829EB6FE5EE

Nº Via: 1

Processo:	0606001-10003
Fls.:	913
Rubrica:	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.258.385/0001-79
NOME EMPRESARIAL:	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLIDEMAR FERREIRA SOARES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/05/2023 às 14:29 (data e hora de Brasília).

Processo: 0606001 DO 23

Fls.: 914

Rubrica:

2501898740

2501898740

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ



Nome	Matrícula	Função	Assinatura
CLAYTON FERREIRA SOARES	2501898740	Escriturante	



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
 CLAYTON FERREIRA SOARES
 Escriturante
 Matrícula: 2501898740
 Assinatura:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
 CLAYTON FERREIRA SOARES
 Escriturante
 Matrícula: 2501898740
 Assinatura:

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA CNH, CONFERE COMO ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU PE, Teresina/PI, 08/02/2023 14:53:56.
SELO ABRIGADO - RZOO CONSULTA EM
www.tjpi.jus.br/portalextra

Kelly de Abreu Valverde
KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
 Emol: R\$ 3,03 T.J.: R\$ 0,81 MP: R\$ 0,24 Selc: R\$ 0,28 Totm: R\$ 4,14

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
 CLAYTON FERREIRA SOARES
 Escriturante
 Matrícula: 2501898740
 Assinatura:

Processo: 0606004 DO 73
 Fis.: 915
 Rubrica:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
FELIPE COSTA FERREIRA SOARES

CPF
 012.822.263-80

MATRÍCULA
148064 01 55 2012 4 00045 184 0030808- 78
 (LIVRO C: 45 TERMO: 30808 FOLHA: 184)

SEXO: MASCULINO COR: BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE: SOLTEIRO(A) 22 ANOS
 NATURALIDADE: TERESINA-PI DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 2.726.430 SSP-PI SELITON: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
 FILIAÇÃO: CLDEMAR FERREIRA SOARES e MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES
 RESIDÊNCIA: RUA ASSUNÇÃO 2281, PRIMAVERA, TERESINA-PI

DATA E HORA DE FALECIMENTO: PRIMEIRO DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE ÀS 11:40
 DIA: 01 MÊS: 10 ANO: 2012

LOCAL DE FALECIMENTO
 HOSPITAL DA PRIMAVERA, TERESINA-PI

CAUSA DA MORTE
 LESÕES CEREBRAIS EXTREMAS FRATURAS CRANIANAS FERIMENTOS POR ARMA DE FOGO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): JARDIM DA RESSURREIÇÃO, NESTA CAPITAL DECLARANTE: CLDEMAR FERREIRA SOARES, COMO PAI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
 ANTONIO NUNES NUNES PEREIRA - 2250 PI

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
 O FALECIDO ERA SOLTEIRO NÃO DEIXOU FILHOS NEM BENS A INVENTARIAR, TUDO CONFORME INFORMAÇÕES DO DECLARANTE.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORIGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	RG 2.726.430		SSP-PI	

As anotações de cadastro devem ser registradas e pelo interessado de apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão expedidor ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO ÓRGÃO: 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
 ORÇAL
 REGISTRADOR: LUCIANO ONOFRE FONSECA DE SANTANA
 MUNICÍPIO: TERESINA-PI
 ENDEREÇO: RUA LIZACIRO NOGUEIRA Nº 2181, CENTRO
 TELEFONE: (86) 35540-5454
 E-MAIL: registrocivilteresina@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Data e local: TERESINA, PI, 16 de Março de 2023.

Assinatura do Oficial

2ª VIA

ENVIO AUTOMÁTICO	Código	Valor	MP	Novo	Total	RS
2ª Via de cópia: 08/10/2023	26,71	6,15	0,00	0,28	33,14	

Robert Melão da Silva Junior
 Escrevente
 Portaria nº 056/2023

Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Selo Digital de Fiscalização
 Conselho
 Normal

AEN15782-GIYZ
 Confira os dados do selo em
www.tpi.jus.br/portaleltda

BRF 1A028518296



Processo:	0606004120 B
Fls.:	917
Rubrica:	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.258.385/0001-79 DUNS®: 90*****63
Razão Social: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/01/2024

FGTS Validade: 01/08/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/08/2023

Receita Municipal Validade: 11/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/07/2023 14:46

CPF: 429.230.003-82 Nome: JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA

Ass: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO Nº 0606001/2023

**LOTE 1 – CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSOS
 DE ACORDO COM A NECESSECIDADE.**

ITEM	QNTDD	UNDD	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2200	Unidade	PROPRIA	Adesivo vinil 10x10cm redondo.	1,80	RS 3.960,00
2	2200	Unidade	PROPRIA	Adesivo vinil 15x15cm redondo.	3,03	RS 6.666,00
3	800	Unidade	PROPRIA	Adesivo vinil 25x25cm redondo.	5,81	RS 4.648,00
4	800	Unidade	PROPRIA	Apostila encadernada com 60 páginas.	44,53	RS 35.624,00
5	60	Unidade	PROPRIA	Backdrop em Lona, tam.: 300x200cm, acabamento com ilhós.	566,46	RS 33.987,60
6	280	Unidade	PROPRIA	Banner em Lona, tam.: 150x200, acabamento com bastão.	278,03	RS 77.848,40
7	320	Unidade	PROPRIA	Banner em Lona, tam.: 60x100cm, acabamento com bastão.	107,16	RS 34.291,20
8	300	Unidade	PROPRIA	Banner em Lona, tam.: 80x120cm, acabamento com bastão.	143,96	RS 43.188,00
9	2200	Bloco	PROPRIA	Bloco de abastecimento, tam.: 10x15cm	14,28	RS 31.416,00
10	2800	Bloco	PROPRIA	Bloco de anotações com 100 folhas tam.: 15x21cm, papel AP 75g.	19,56	RS 54.768,00
11	150	Bloco	PROPRIA	Bloco de requisição de material, tam.: 15x21cm, impressão 1x0.	19,53	RS 2.929,50
12	6500	Unidade	PROPRIA	Capa de processo com orelha, papel couchê 300g, tam.: 45x31, impressão 4x0.	2,55	RS 16.575,00
13	5800	Unidade	PROPRIA	Cartaz F1, tam.: 62x94cm, impressão 4x0, papel couchê 90g.	3,29	RS 19.082,00
14	1200	Unidade	PROPRIA	Cartaz F2, tam.: 45x62cm, impressão 4x0, papel couchê 90g.	2,01	RS 2.412,00
15	3200	Unidade	PROPRIA	Crachá tam.: 10x15cm, papel AP 240g, com cordão.	2,78	RS 8.896,00
16	3200	Unidade	PROPRIA	Envelope personalizado tam.: 24x34cm, impressão 4x0, papel AP 90g	2,70	RS 8.640,00
17	50	Unidade	PROPRIA	Faixa em Lona, tam.: 1000x120cm, acabamento com bastão.	1.018,66	RS 50.933,00
18	140	Unidade	PROPRIA	Faixa em Lona, tam.: 250x70cm, acabamento com bastão.	253,11	RS 35.435,40
19	100	Unidade	PROPRIA	Faixa em Lona, tam.: 300x80cm, acabamento com bastão.	324,03	RS 32.403,00
20	60	Unidade	PROPRIA	Faixa em Lona, tam.: 600x100, acabamento com bastão.	628,78	RS 37.726,80
21	5800	Unidade	PROPRIA	Ficha de cadastramento tam.: a4, impressão 1x1	0,46	RS 2.668,00

22	150	M2	PRÓPRIA	Impressão e plotagem de veículo.	245,00	RS	36.750,00
23	350	Unidade	PRÓPRIA	Minidoor tam.: 100x150cm, papel couchê 90g.	33,80	RS	11.830,00
24	250	Unidade	PRÓPRIA	Minidoor tam.: 50x80cm, papel couchê 90g.	22,95	RS	5.737,50
25	53	Unidade	PRÓPRIA	Outdoor 600x300cm(COTA PRINCIPAL 75%)	1.163,33	RS	61.656,49
26	17	Unidade	PRÓPRIA	Outdoor 600x300cm(COTA RESERVADA 25%)	1.163,33	RS	19.776,61
27	53	Unidade	PRÓPRIA	Outdoor 900x300cm (COTA PRINCIPAL 75%).	1.580,00	RS	83.740,00
28	17	Unidade	PRÓPRIA	Outdoor 900x300cm(COTA RESERVADA 25%)	1.580,00	RS	26.860,00
29	150	Unidade	PRÓPRIA	Painel em papel 300x200cm, papel couchê 90g.	278,00	RS	41.700,00
30	8500	Unidade	PRÓPRIA	Panfleto tam.: 15x21cm, impressão 4x0, papel couchê 115g.	0,32	RS	2.720,00
31	7000	Unidade	PRÓPRIA	Panfleto tam.: 15x21cm, impressão 4x4, papel couchê 115g.	0,41	RS	2.870,00
32	8500	Unidade	PRÓPRIA	Papel timbrado tam.: 22x32cm, papel AP 75g	0,47	RS	3.995,00
33	4000	Unidade	PRÓPRIA	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores	0,92	RS	3.680,00
34	230	Bloco	PRÓPRIA	Ata de resultado final - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	27,88	RS	6.412,40
35	1700	Bloco	PRÓPRIA	Bloco de anotação com 25 folhas tam.: 15x25cm, impressão colorida.	16,26	RS	27.642,00
36	800	Unidade	PRÓPRIA	Boletim escolar EJA - formato 9 - papel 240g - 4x4 - com vinco	2,26	RS	1.808,00
37	3000	Unidade	PRÓPRIA	Boletim rendimento escolar ensino fundamental I - formato 9 - papel 240g - 4x4	2,14	RS	6.420,00
38	3000	Unidade	PRÓPRIA	Boletim rendimento escolar ensino fundamental II- formato 9 - papel 240g - 4x4 - com vinco	1,68	RS	5.040,00
39	800	Unidade	PRÓPRIA	Caderno de planejamento 1º ao 5º ano, contendo 170 páginas impressão policromia no papel AP 75g, sendo a capa impressa no papel couche supremo 330g e encadernado com capa de encadernação frente e fundo e espiral nº 12	24,37	RS	19.496,00,
40	400	Unidade	PRÓPRIA	Caderno de planejamento educação especial, contendo 140 páginas impressão policromia no papel AP 75g, sendo a capa impressa no papel couche supremo 330g e encadernado com capa de encadernação frente e fundo e espiral nº 12	37,35	RS	14.940,00

41	400	Unidade	PRÓPRIA	Caderno de planejamento EJA, etapa I, contendo 150 páginas impressão policromia no papel AP 75g, sendo a capa impressa no papel couche supremo 330g e encadernado com capa de encadernação frente e fundo e espiral nº 12	37,43	RS	14.972,00
42	1200	Unidade	PRÓPRIA	Calendário escolar - formato 4 - papel triplex 300g - 4x0	3,77	RS	4.524,00
43	1000	Unidade	PRÓPRIA	Certificado ensino EJA, formato 9 - formato 9 - papel 240g - 4x4	1,72	RS	1.720,00
44	3000	Unidade	PRÓPRIA	Certificado ensino fundamental 5º ao 9º - formato 9 - papel 240g - 4x4	1,70	RS	5.100,00
45	2000	Unidade	PRÓPRIA	Certificado Ensino Infantil - formato 9 - papel 240g - 4x4	1,81	RS	3.620,00
46	1000	Unidade	PRÓPRIA	Certificado pré-escolar - formato 9 - papel 240g - 4x4	1,72	RS	1.720,00
47	5500	Unidade	PRÓPRIA	Convite de formação, papel couche 300g - 4x0	3,13	RS	17.215,00
48	300	Bloco	PRÓPRIA	Declaração escolar - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	28,56	RS	8.568,00
49	1000	Unidade	PRÓPRIA	Diário escolar EJA 1º a 5º, encadernado com espiral, capa frente e capa fundo papel couche supremo 300g, impressão em policromia 4x4, com 38 páginas laminado brilho, sendo 4 com picote	26,39	RS	26.390,00
50	1800	Unidade	PRÓPRIA	Diário escolar Ensino Fundamental 1º a 5º, encadernado com espiral, capa frente e capa fundo papel couche supremo 300g impressão em policromia 4x4 laminado brilho, com 38 páginas, sendo 4 com picote	26,12	RS	47.016,00
51	1800	Unidade	PRÓPRIA	Diário escolar Ensino Fundamental 6º a 9º, encadernado com espiral, capa frente e capa fundo papel couche supremo 300g impressão em policromia 4x4 laminado brilho, com 38 páginas, sendo 5 em formato 4 com picote e vinco	26,40	RS	47.520,00
52	1000	Unidade	PRÓPRIA	Diário escolar pré-escolar, encadernado com espiral, capa frente e capa fundo papel couche supremo 300g impressão em policromia 4x4 laminado brilho, com 14 páginas, sendo 2 tamanhos A4 e 12 tamanho a3 com vinco	26,92	RS	26.920,00
53	200	Unidade	PRÓPRIA	Ficha avaliativa - formato 9 - papel 240g - 4x4 - com vinco	1,95	RS	390,00

54	250	Bloco	PRÓPRIA	Ficha de matrícula dados do aluno - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	28,47	R\$	7.117,50
55	700	Unidade	PRÓPRIA	Formulário da turma (censo escolar) - com 3 páginas - papel 75g - 1x1	4,45	RS	3.115,00
56	400	Unidade	PRÓPRIA	Formulário de identificação de escola (censo escolar) - com 4 páginas - papel 75g	4,98	RS	1.992,00
57	15000	Unidade	PRÓPRIA	Formulário do aluno (censo escolar) - com 3 páginas - papel 75g - 1x1	4,75	RS	71.250,00
58	1500	Unidade	PRÓPRIA	Formulário do professor (censo escolar) - com 3 páginas - papel 75g - 1x1	4,78	RS	7.170,00
59	150	Bloco	PRÓPRIA	Histórico escolar da Educação Infantil e Creche - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	28,43	RS	4.264,50
60	150	Bloco	PRÓPRIA	Histórico escolar do Ensino Fundamental - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	28,43	RS	4.264,50
61	225	Unidade	PRÓPRIA	Painel em Lona, tam.: 300x200cm, com acabamento em ilhós. (COTA PRINCIPAL 75%).	697,50	RS	156.937,50
62	75	Unidade	PRÓPRIA	Painel em Lona, tam.: 300x200cm, com acabamento em ilhós. (COTA REERVADA 25%).	697,50	RS	52.312,50
63	20	Unidade	PRÓPRIA	Painel em Lona, tam.: 500x300cm, com acabamento em ilhós.	1.736,66	RS	34.733,20
64	300	Unidade	PRÓPRIA	Painel em papel 150x100cm.	232,66	RS	69.798,00
65	280	Unidade	PRÓPRIA	Painel em papel 50x80cm.	127,83	RS	35.792,40
66	1600	Unidade	PRÓPRIA	Pasta com bolsa, tam.: 45x31cm, impressão 4x0, papel triplex 275g.	3,54	RS	5.664,00
67	200	Bloco	PRÓPRIA	APAC com 100 folhas	28,48	RS	5.696,00
68	350	Bloco	PRÓPRIA	Atestado médico requisição de exames laboratoriais - papel 75g - 1x0 - formato 16 - bloco 100x1	23,06	RS	8.071,00
69	120	Bloco	PRÓPRIA	Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índices - LIRA A - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	28,46	RS	3.415,20
70	120	Bloco	PRÓPRIA	Boletim de produção ambulatorial dados individualizados - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	28,46	RS	3.415,20
71	220	Bloco	PRÓPRIA	BPA-I com 100 folhas	28,25	RS	6.215,00
72	1100	Unidade	PRÓPRIA	Caderneta do hiperdia - capa papel cartão 240g 2x0 - com 16 páginas no papel AP 75g 1x1 - tamanho 32x12 cm.	10,27	RS	11.297,00
73	1000	Unidade	PRÓPRIA	Cartão da gestante, modo livreto formato 16 capa papel couche supremo 300g policromia, com 8 páginas no papel AP 75g em policromia	6,06	RS	6.060,00

Processo: 060604812083
 Fis.: 922
 Rubrica: 7

74	2500	Unidade	PRÓPRIA	Cartão de aprazamento tam.; 15x21, impressão 1x1, papel cartão	1,03	RS	2.575,00
75	2500	Unidade	PRÓPRIA	Cartão de vacinação, adulto e idoso	0,99	RS	2.475,00
76	210	Bloco	PRÓPRIA	Distribuição de casos de diarreia por faixa etária, plano de tratamento e procedência - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	28,51	RS	5.987,10
77	3500	Unidade	PRÓPRIA	Envelope família - PSF - papel kraft 90g - 1x0 - tamanho 26x36cm	2,77	RS	9.695,00
78	150	Bloco	PRÓPRIA	Ficha de acompanhamento do núcleo de apoio à saúde da família- NASF - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1.	28,51	RS	4.276,50
79	110	Bloco	PRÓPRIA	Ficha de coleta de óbitos - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	28,51	RS	3.136,10
80	110	Bloco	PRÓPRIA	Ficha de encaminhamento ao NASF - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1.	28,47	RS	3.131,70
81	210	Bloco	PRÓPRIA	Ficha de enfermagem.	28,47	RS	5.978,70
82	500	Bloco	PRÓPRIA	Ficha de referência de paciente - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	28,44	RS	14.220,00
83	150	Bloco	PRÓPRIA	Ficha de visita do programa de controle da febre amarela e dengue - papel 75g - 1x0 - formato 36 - bloco 100x1	20,11	RS	3.016,50
84	150	Bloco	PRÓPRIA	Ficha do programa de controle de febre amarela e dengue - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	28,44	RS	4.266,00
85	350	Bloco	PRÓPRIA	Ficha do Registro do vacinado - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	28,44	RS	9.954,00
86	350	Bloco	PRÓPRIA	Ficha e-SUS, atendimento domiciliar.	28,44	RS	9.954,00
87	600	Bloco	PRÓPRIA	Ficha e-SUS, atendimento individual.	28,44	RS	17.064,00
88	120	Bloco	PRÓPRIA	Ficha e-SUS, atendimento odontológico individual.	28,47	RS	3.416,40
89	120	Bloco	PRÓPRIA	Ficha e-SUS, atividade coletiva.	28,44	RS	3.412,80
90	400	Bloco	PRÓPRIA	Ficha e-SUS, cadastro domiciliar e territorial.	28,44	RS	11.376,00
91	600	Bloco	PRÓPRIA	Ficha e-SUS, cadastro individual.	28,44	RS	17.064,00
92	150	Bloco	PRÓPRIA	Ficha e-SUS, marcadores de consumo alimentar.	28,44	RS	4.266,00
93	250	Bloco	PRÓPRIA	Ficha e-SUS, procedimento.	28,44	RS	7.110,00
94	250	Bloco	PRÓPRIA	Ficha e-SUS, vacinação.	28,44	RS	7.110,00
95	350	Bloco	PRÓPRIA	Ficha e-SUS, visita domiciliar e territorial.	28,44	RS	9.954,00
96	500	Bloco	PRÓPRIA	Ficha geral com 100 folhas.	28,44	RS	14.220,00

Processo: 0606004/19023
 Fls.: 923
 Rubrica: 

97	100	Bloco	PRÓPRIA	Identificação pessoal de declaração de óbito - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1.	28,43	RS	2.843,00
98	210	Bloco	PRÓPRIA	Laudo médico de tratamento fora do domicílio - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	28,43	RS	5.970,30
99	100	Bloco	PRÓPRIA	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	28,43	RS	2.843,00
100	100	Bloco	PRÓPRIA	Laudo para solicitação/ autorização de procedimento ambulatorial - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	28,43	RS	2.843,00
101	250	Bloco	PRÓPRIA	Mapa de acompanhamento - bolsa família - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	28,44	RS	7.110,00
102	150	Bloco	PRÓPRIA	Mapa de acompanhamento de vacina - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1.	28,16	RS	4.224,00
103	200	Bloco	PRÓPRIA	Planilha de casos de diarreia - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	28,43	RS	5.686,00
104	350	Bloco	PRÓPRIA	Prescrição médica - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	28,13	RS	9.845,50
105	500	Bloco	PRÓPRIA	Primeiro atendimento e observação - formato 9 - papel AP 75g - 1x0 - bloco 100x1	28,13	RS	14.065,00
106	100	Bloco	PRÓPRIA	Prontuário de hanseníase (identificação) - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	28,13	RS	2.813,00
107	100	Bloco	PRÓPRIA	Prontuário odontológico - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1	28,13	RS	2.813,00
108	2200	Bloco	PRÓPRIA	Receituário tam.: 15x21cm	19,11	RS	42.042,00
109	2200	Bloco	PRÓPRIA	Receituário tam.: 15x21cm, controle especial, papel carbonado	27,10	RS	59.620,00
110	600	Bloco	PRÓPRIA	Receituário tipo B, chequinho.	23,72	RS	14.232,00
111	210	Bloco	PRÓPRIA	Registro das atividades realizadas pela equipe NASF - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1.	28,26	RS	5.934,60
112	2100	Bloco	PRÓPRIA	Requisição de exame tam.: 15x21cm.	19,08	RS	40.068,00
113	200	Bloco	PRÓPRIA	Requisição de exames cito patológico - colo do útero - formato 9 - papel AP 75g - 1x1 - bloco 100x1.	28,83	RS	5.766,00
114	100	Bloco	PRÓPRIA	Requisição de medicamento e material hospitalar - formato 9 - papel AP 75g - 1x0	28,83	RS	2.883,00

Processo: 0606004/2023
 Fls.: 924
 Rubrica: 5

115	100	Unidade	PRÓPRIA	Adesivo perfurado 90x210cm	200,00	RS	20.000,00
116	250	Unidade	PRÓPRIA	Adesivo vinil 100x100cm	105,00	RS	26.250,00
117	2800	Unidade	PRÓPRIA	Adesivo vinil 15x15cm redondo recortado	2,96	RS	8.288,00
118	800	Unidade	PRÓPRIA	Apostilas tam.: a4, com 100 páginas., encadernado	69,53	RS	55.624,00
119	250	Unidade	PRÓPRIA	Bloco de encaminhamento com 100 folhas, 15x21cm	16,50	RS	4.125,00
120	6500	Unidade	PRÓPRIA	Cartaz tam.: 45x60cm, impressão 4x0, papel couchê 90g	2,04	RS	13.260,00
121	150	Bloco	PRÓPRIA	Controle de agendamento CRAS tam. 15x22cm 85 gr. obs.: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD -40.004 v3-0	24,43	RS	3.664,50
122	2500	Unidade	PRÓPRIA	Envelope personalizado tam.: 24x34cm, impressão 4x0, papel AP 90g	2,60	RS	6.500,00
123	3000	Unidade	PRÓPRIA	Formulário de caracterização da família, com 3 páginas	3,92	RS	11.760,00
124	3000	Unidade	PRÓPRIA	Formulário de caracterização da gestante, com 3 páginas	3,92	RS	11.760,00
125	3000	Unidade	PRÓPRIA	Formulário de diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, com 3 páginas	3,31	RS	9.930,00
126	110	Bloco	PRÓPRIA	Formulário de encaminhamento – CRAS tam. 15x22 cm 80 gr. obs: utilizando se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC – STD - 40.004 v3-0	26,71	RS	2.938,10
127	10500	Unidade	PRÓPRIA	Formulário de plano de visita, com 2 páginas	2,63	RS	27.615,00
128	280	Unidade	PRÓPRIA	Prontuário SUAS, com 60 páginas encadernadas	42,96	RS	12.028,80
129	110	Bloco	PRÓPRIA	Solicitação de comparecimento CRAS tam. 15x22cm 85 gr. obs.: utilizando se papel certificado	24,43	RS	2.687,30
130	2000	Unidade	PRÓPRIA	Caderno Guia de Cadastro Das Famílias Acompanhadas Pelo Programa Criança Feliz. Papel A4, 2X0	0,84	RS	1.680,00
131	2000	Unidade	PRÓPRIA	Cartazes Murais 42 X 29,7cm, 4 X 0 Cores, Tinta Escala Em Papel Couchê	1,57	RS	3.140,00
132	2000	Unidade	PRÓPRIA	Ficha De Evolução Para O Programa Família Acolhedora, Papel A4, 2 X 0 Cores, Bloco Com 100 Folhas.	0,82	RS	1.640,00
133	5000	Unidade	PRÓPRIA	Ficha De Visita Para As Famílias Visitadas Pelo Bolsa Família, Papel A4, 2 X 0 Cores, Bloco com 100 Folhas.	12,62	RS	63.100,00
134	100	Bloco	PRÓPRIA	Ficha De Visita Técnica Domiciliar Para O Programa Família Acolhedora, Papel A4, 2 X 0 Cores, Bloco Com 100 Folhas.	29,75	RS	2.975,00

Processo: 066001/2023
 Fis.: 925
 Rubrica: 00

135	5000	Unidade	PROPRIA	Fluxograma De Registro De Visitas Do Programa Criança Feliz. Papel A4, 2 X 0	0,82	RS	4.100,00
136	50	Bloco	PROPRIA	Guia De Contra - Referência, Medindo 21,5 X 31,5, Cor De Impressão Preto, Papel Tipo Sulfite, Gramatura 75, Papel Branco, Blocos Com 100 Folhas.	29,75	RS	1.487,50
137	20	Bloco	PROPRIA	Impressos Para Recebimento De Benefícios Eventuais - Kit De Enxovais, Papel A4 4, 2 X 0 Cores, Blocos Com 100 Folhas.	29,75	RS	595,00
138	50	Bloco	PROPRIA	Ficha De Atividades Dos SCFV, Papel A4, 2 X 0 Cores, Bloco Com 100 Folhas	31,75	RS	1.587,50
139	50	Bloco	PROPRIA	Impressos Para Recebimento De Benefícios Eventuais - Cestas Básicas, Papel A4 4, 2 X 0 Cores, Blocos Com 100 Folhas.	27,25	RS	1.362,50
140	5000	Unidade	PROPRIA	Questionário De Supervisão Sobre O Programa Criança Feliz, Papel A4, 2X0 Cores	0,76	RS	3.800,00
141	3000	Unidade	PROPRIA	Cartilhas Educativas Tamanho, 15 X 21cm (Fechado), Papel AP 75g (Miolo), 4 X 4 Cores.	8,80	RS	26.400,00

VALOR TOTAL R\$ 2.364.985,80

PRAZO PARA VALIDADE DAS PROPOSTAS: **90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sessão de abertura desta licitação**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declaramos para fins de direito que conhecemos e aceitamos todas as regras contidas no Edital, bem como os produtos cotados são de procedência nacional, marca própria e serão confeccionados de acordo com os originais solicitados e apresentados.

DECLARO que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

A empresa licitante DECLARA que conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através do Edital;

A empresa licitante DECLARA que se compromete que a entrega será feita dentro do município de BOM LUGAR - MA sem custos adicionais e independentes da quantidade;

A empresa licitante DECLARA que os produtos ofertados são de primeira qualidade;

A empresa licitante DECLARA que dá plena garantia dos produtos a serem entregues, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, ciente de que sob pena de constatada alguma imperfeição, ter produtos devolvidos e/ou rejeitos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável.

DATA: 09/08/2023